



## **EDITAL DE SELEÇÃO CANDIDATURA ÀS BOLSAS DE INTERCÂMBIO – SANTANDER PROGRAMA TOP ESPAÑA 2018**

A Diretoria de Operações – Grupo Ser Educacional, diante da aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica com o Grupo SER Educacional & Afiliadas no **Programa Top España Santander** torna público o presente Edital, disponível no site institucional de cada Universidade do Grupo Ser Educacional a partir do dia 20 de fevereiro de 2018 atendendo as normas de Seleção e Admissão do corpo discente ao Programa Top España.

### **1. NATUREZA:**

1.1. O **Programa Top España Santander** tem como objetivo disciplinar a participação em curso de língua e cultura espanhola, a ser promovido pela Universidad de Salamanca – Cursos Internacionales;

1.2. O **Grupo Ser Educacional & Afiliadas** foram congratuladas com a participação, no programa acima citado, e reconhece seu compromisso de assegurar aos seus alunos e professores os preceitos já firmados na sua missão educadora, em “ser uma instituição educacional formadora de cidadãos competentes, qualificados e preparados para o mercado de trabalho, imbuídos de responsabilidade social e compromissados com a preservação da cultura nacional e com o desenvolvimento sócio-cultural do Brasil”;

1.3. O **Grupo Ser Educacional** representado pelo CEO, Dr. Jânio Janguê Bezerra Diniz domiciliado no Brasil, e o Banco Santander; firmam Acordo de Cooperação Acadêmica para intercâmbio de alunos de graduação entre as universidades participantes do Programa de Bolsas Santander Mundi.

### **2. INSCRIÇÃO:**

2.1. Poderão concorrer ao Programa Top España Santander no período de 20/02/2018 a 03/05/2018:

2.1.1. Os alunos que tiverem realizado inscrição no programa e assim puderem comprovar;

2.1.2. Os alunos que estiverem devidamente matriculados no mínimo em um dos cursos de graduação oferecidos pelas instituições do **Grupo Ser Educacional**.

2.1.3. Aos **alunos** matriculados nas instituições do **Grupo Ser Educacional** e **professores**,

2.2. A bolsa de estudo no valor total estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde aos custos relativos à concessão de 03 (tres) bolsas, sendo 02 (dois) para alunos da Instituição de Ensino Superior e 01 (um) para professor

2.3. O pedido de inscrição realizar-se-á no site do Banco Santander, comprovante deve ser entregue ao Setor de Relações Internacionais em Recife juntamente com os formulários preenchidos e documentos anexados, podendo também o aluno de unidades fora de Recife, enviar pelo correio, em carta registrada ou SEDEX, a documentação juntamente com a sua inscrição, **certificando-se que chegará antes do encerramento das inscrições**; sob conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste edital. A entrega do formulário específico (**ANEXO I**) e documentação própria será a partir do dia 20 de fevereiro, quando abrirem as inscrições, entre às 09h e 12h e 14h e 17h, pessoalmente, através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato devidamente reconhecido em cartório, por carta registrada dias antes do encerramento das inscrições ou SEDEX. .

2.4. A inscrição não poderá ser realizada de outra forma, além do site do Banco Santander e da forma citada acima no item 2.3.

2.5. São de inteira e **exclusiva responsabilidade do candidato** as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;

2.6. O recebimento da ficha de inscrição e documentação comprobatória por parte da instituição, não implicará em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação ao valor e veracidade das informações e laudas documentais fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**);

3.3. Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor;

3.2. Histórico Acadêmico do Curso de Graduação com média Global, **comprovante de vínculo institucional com status de matriculado do corrente ano**;

3.3. Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

3.4. Compromisso Financeiro preenchido, disponível em anexo deste Edital.

3.5. Duas (02) fotos 3 x 4, recente;

3.6. "Questionário respondido" disponível em Anexo deste Edital (**ANEXO II**);

3.7. Carta de recomendação do professor, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital (**ANEXO III**);

3.7. Admitir-se-á inscrição para seleção à bolsa de estudos os alunos que já tiverem cursado com êxito e que não apresentem nenhuma reprovação, nenhuma disciplina pendente, nenhum débito acadêmico-financeiro e que demonstrarem e comprovarem possibilidade de intercâmbio para a Universidad de Salamanca para participação em curso de língua e cultura espanhola

3.8. Fica condicionada a inscrição o aluno que preencher e concordar com o termo de quitação financeira prévia de seus estudos na Faculdade Maurício, pelo período de intercâmbio, tão logo seja aprovado a sua bolsa de estudos, conforme modelo (**ANEXO I**).

#### **4.EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

4.1. A seleção para admissão no Programa de Intercâmbio entre as instituições do Grupo Ser Educacional e a Universidade de Salamanca, dar-se-á em 04(quatro etapas), com caráter eliminatório e classificatório em cada uma, mediante análise dos documentos abaixo:

- a) a maior média global do histórico escolar do aluno;**
- b) análise do histórico escolar;**
- c) análise e comprovação dos documentos e informações apresentadas;**
- d) análise do questionário currículo;**

4.2. A realização das etapas especificadas no item 4.1 tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão Interna formada por profissionais do Grupo Ser Educacional, sendo: o Gestor do Núcleo de Talentos;; a Assessora de Relações Internacionais; o Diretor de Operações do Grupo, e um Diretor. Referida comissão será formada especificamente em função do programa que trata este edital.

4.3. Será divulgada pelo Grupo Ser Educacional, uma lista com os alunos classificados de acordo com os itens 4.1 e 4.2 deste edital, onde, os classificados serão convocados.

4.4 – Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes dos itens

4.1, em cada fase, se usará como critério de desempate sucessivamente e não cumulativos: 1) vencerá quem tiver o maior número de trabalhos publicados em revista acadêmica; 2) quem tiver o maior números de títulos; 3) quem tiver no histórico acadêmico a maior média global, sem qualquer pendência de disciplina.

4.4.1. Se o empate ainda permanecer, após a utilização dos critérios constantes do item 4.4, o desempate será feito por voto da maioria dos membros da comissão interna, atendendo assim, todos os critérios da moral, ética e da lei.

#### **5.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A classificação final será noticiada após a divulgação dos selecionados pelo Banco Santander, nos sites das instituições do Grupo Ser Educacional & afiliados. Os selecionados também serão contatados pelo Setor de Relações Internacionais.

5.2. Apenas os dois primeiros classificados, serão aprovados para participação no **Programa Bolsas Top España Santander Universidades**.

5.3. Serão vencedores os 02 (dois) primeiros candidatos aprovados na condição da cláusula 4ª e seus itens deste edital, e classificados para cadastro de reserva, os 02(dois)



gente criando o futuro

candidatos seguintes, obedecendo-se a ordem de classificação e nota de aprovação constantes da referida cláusula 4ª e itens.

5.3.1. Os candidatos do cadastro de reserva, serão convocados quando houver impossibilidade ou desistência de um dos 02(dois) primeiros aprovados, seguindo-se a ordem de classificação que será divulgada